



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI N°. 2.293/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Altera os artigos 1º, 2º e 6º da Lei nº. 1.639/2014 de 05 de Junho de 2014 que "Cria a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Os artigos 1º, 2º, e 6º, da Lei nº. 1.639/2014 de 05 de Junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica instituída a verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Municipal nos termos do Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entende-se para os efeitos desta Lei, por Procurador Municipal, o servidor de carreira em efetivo exercício da função.

Artigo 2º. A verba de que trata esta Lei será paga até o 5º (quinto) dia de cada mês, ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, ao Chefe de Gabinete e ao Procurador Municipal, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício dos cargos para custeio das viagens dentro do Estado.

Parágrafo único: Para as viagens fora do Estado, o ente público custeará as despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

Artigo 6º. Em nenhuma hipótese, a verba indenizatória cobrirá gastos com terceiros e/ou despesas institucionais, bem como, não incorporará definitivamente a remuneração do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Municipal".

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por
Afixação
02 / 04 / 2019